



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Orgão: 21720 - CIA DE TRANSP. COLETIVOS DO RJ -EM LIQUIDACAO

Poder: 1 - EXECUTIVO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

UG: 217200 - CIA DE TRANSP COLETIVOS EST DO RJ EM LIQUID

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 10/03/26 11:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	880.911,44	871.061,05
Créditos a Curto Prazo	3.202.489,43	3.203.011,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	4.083.400,87	4.074.072,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	425.556,08	425.556,08
Créditos a Longo Prazo	110.796,48	110.796,48
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	314.759,60	314.759,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.001,46	1.001,46
Imobilizado	544.151,79	544.151,79
Intangível	0,00	0,00
Total Ativo Não Circulante	970.709,33	970.709,33
Total do Ativo	5.054.110,20	5.044.781,49

LUIZ CARLOS

GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GAMA:28810686772
Dados: 2026.03.12 16:39:46 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

Orgão: 21720 - CIA DE TRANSP. COLETIVOS DO RJ -EM LIQUIDACAO

Poder: 1 - EXECUTIVO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

UG: 217200 - CIA DE TRANSP COLETIVOS EST DO RJ EM LIQUID

Acumulado até 14/2025

Emitido em: 10/03/26 11:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	7.265,49	8.165,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.131,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	92,50	335,77
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.122,50	5.705,53
Total Passivo Circulante	14.480,49	15.337,95
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.992.296,67	2.992.296,67
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	7.864.292,56	7.864.292,56
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total Passivo Não Circulante	10.856.589,23	10.856.589,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	70.025.960,79	70.025.960,79
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-75.842.920,31	-75.853.106,48
Resultado do Exercício	9.942,89	10.206,59
Resultados de Exercícios Anteriores	-75.853.106,48	-75.863.313,07
Ajustes de Exercícios Anteriores	243,28	0,00
Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	-5.816.959,52	-5.827.145,69
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	5.054.110,20	5.044.781,49

FONTE: SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

LUIZ CARLOS

GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GAMA:28810686772
Dados: 2026.03.12 16:40:06 -03'00'



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - LEI 6404/76
UG 217200 - 14/2025

	2025	2024
RECEITA BRUTA DE VENDA E/OU SERVICOS	9.942,89	11.450,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	9.942,89	11.450,76
CUSTO DE BENS E/OU SERVIÇOS	-	-
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	9.942,89	11.450,76
DESPESAS OPERACIONAIS	- 435.088,73	- 424.548,85
Pessoal e Encargos Sociais	- 373.250,17	- 363.057,58
Constituição de Provisões	-	-
Consumo de Materiais	- 4.000,00	- 2.000,00
Serviço de Terceiros - PF/PJ	- 34.391,51	- 36.906,38
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Despesas Tributárias	- 23.447,05	- 22.584,89
Perdas Involuntárias	-	-
Diárias	-	-
Premiações	-	-
Incentivos	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Depreciações, Amortizações e Exaustões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	-	-
Despesas Financeiras	-	-
Receitas Financeiras	-	-
OUTROS ITENS OPERACIONAIS	436.759,13	424.924,95
Outras Receitas Operacionais	874.039,94	834.892,16
Transferências e Delegações Recebidas	437.280,81	409.967,21
Reversão de Redução a Valor Recuperável	-	-
Reavaliação de Ativos	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	436.759,13	424.924,95
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Outras Despesas Operacionais	- 437.280,81	- 409.967,21
Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Perdas com Desincorporação de Ativos	- 437.280,81	- 409.967,21
Perdas com Incorporação de Passivos	-	-
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	-	-
Resultado da Equivalência Patrimonial	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Perdas com Alienação	-	-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO "IR" E "CSLL"	11.613,29	11.826,86
PROVISÃO PARA "IR" E "CSLL"	- 1.670,40	- 1.620,27
IRPJ	- 1.044,00	- 1.012,67
CSLL	- 626,40	- 607,60
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	9.942,89	10.206,59

LEANDRO

NAZARIO:08671266

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2026.03.13 15:35:58 -03'00'

LUIZ CARLOS

GAMA:28810686772

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS GAMA:28810686772
Dados: 2026.03.13 15:15:34 -03'00'



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LEI 6.404 / 1976 - UG 217200 - 14 / 2023

ESPECIFICAÇÃO	231 - Patrimônio Social / Capital Social	232 - Adiant. para Futuro Aumento de Capital	233 - Reservas de Capital	234 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	235 - Reservas de Lucros	236 - Demais Reserv.	237 - Resultados Acumulados	239 - Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	700.25960,79	0	0	0	0	0	-7.585.3106,48	0	-58.27145,69
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	243,28	0	243,28
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redução de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Reavaliação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reclassificação do Patrimônio Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reavaliação de Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reavaliação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações / Cotas em Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do Exercício	0	0	0	0	0	0	9942,89	0	9942,89
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Legal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajuste do Patrimônio Líquido das Sociedades Consolidadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Incentivos Fiscais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Lucros a Realizar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Constituição / Reversão de Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Estatutária Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldos Finais	700.25960,79	0	0	0	0	0	-7.584.2920,31	0	-58.16959,52

Impresso por LUIZ CARLOS GAMA em 20/02/2024 15:06

Assinado de forma digital por LEANDRO NAZARIO:08106712667
LEANDRO NAZARIO:08106712667
 671266710
 Dados: 2026.03.13 13:08:00 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GAMA:28810686772
LUIZ CARLOS GAMA:28810686772
 0686772
 Dados: 2026.03.13 13:08:17 -03'00'



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro “Em Liquidação”

NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC-RJ (Em Liquidação) é uma Empresa de Economia Mista, que atuava na área de transportes urbanos de passageiros do Município do Rio de Janeiro e que por força do Decreto nº 21.985 e de conformidade com a autorização legislativa constante do artigo 3º, § 2º da Lei Estadual nº 2.470 de 29.11.95, teve suas atividades operacionais suspensas em função do início do processo de liquidação. A partir do Decreto 28.846 de 18.07.2001, o controle operacional do Sistema de Bondes de Santa Tereza foi transferido para a Companhia Estadual de Engenharia de Transporte e Logística – Central.

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 foram elaboradas e estão apresentadas em consonância com o que determina a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 11.638, de 28.12.2007 e 11.941, de 27.05.2009, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;
- b) As receitas oriundas de subvenções do Estado são registradas pelo regime de caixa em consonância com os procedimentos contábeis estabelecidos pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n.º 1282 de 28/05/2010, sob o Princípio da Competência, que determina sua realização no recebimento efetivo de doações e subvenções, estando em conformidade, ainda, com a legislação do Imposto de Renda;
- c) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são apresentados pelo valor de realização até a data do balanço;
- d) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no balancete de encerramento constante do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO.
- e) O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear de acordo com as seguintes taxas; 20% para Veículos (já totalmente depreciados) 4º % para as Construções e 10 % para os demais itens.

Em 30 de setembro de 2020 conforme a Ata de continuação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, iniciada em 27 de julho de 2020 e registrada na JUCERJA sob o nº 00003982198 foi designado para o cargo de LIQUIDANTE o Sr. LEANDRO NAZÁRIO.



01 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira		
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.30.0.000000	123.721,12	123.662,85
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.33.0.000000	12.270,00	12.270,00
Depósitos à Disposição no Tesouro Estadual – Fonte 2.33.1.000100 Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira	704.129,06	704.129,06
Total Limite de Saque Sujeito à Programação Financeira	840.120,18	840.061,91
Limite de Saque Sujeito à Liberação	40.791,26	30.940,87
Total Limite de Saque de Sujeito a Liberação	40.791,26	30.940,87
Total Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional	880.911,44	871.061,05

Recursos provenientes da “Fonte 230 – Recursos Próprios. Fonte 233 – Alienação de Bens” depositados na conta do Tesouro Estadual e à disposição da CTC-RJ.

02 – CRÉDITOS À CURTO PRAZO

02.1 – FATURAS E DUPLICATAS A RECEBER

Representa o saldo da conta 12210101 – Faturas/Duplicatas a Receber em 31/12/2025 apresentado, está composto da seguinte forma:

02.1.1 - Prefeituras Municipais.

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
- Prefeitura de Arraial do Cabo	26.356,43	26.356,43
- Prefeitura de Natividade	94.694,88	94.694,88
- Prefeitura de Resende	1.796.566,75	1.796.566,75
- Prefeitura de São João da Barra	58,48	58,48
- Prefeitura de Valença	1.000,00	1.000,00
SOMA	1.918.676,54	1.918.676,54



Refere-se aos aluguéis de ônibus, valores pendentes desde 1994, sendo que algumas Prefeituras foram acionadas juridicamente. A partir de jan/01 a emissão de faturas contra a prefeitura de Resende também foi suspensa.

02.1.2 – SEPLAG

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
SEPLAG	1.250.000,00	1.250.000,00

Representa o saldo da conta 112220101 – duplicatas a Receber – Por Ano/Mês em 31/12/2025 do Valor a receber da SEPLAG pela venda de 172 ônibus a gás, conforme Processo E-10/699.067/97 de 15.05.97 – empenho 258/97 de 31.12.97 e autorização do Senhor Governador no D.O. de 24.12.97.

03 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

03.1 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO

03.1.1 – PAGAMENTOS INDEVIDOS

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
- Mara Regina da Silveira Nogueira.	18.332,39	18.332,39
SOMA	18.332,39	18.332,39

Esta Conta tem como composição, a ex-funcionária Mara Regina da Silveira Nogueira, que em função de suas atribuições, causou danos ao erário público, apurado por Tomada de Contas Especial nº E-12/70047/2010 de 01/09/2010, Processo TCERJ nº 104.761-2/11.

03.2 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO **03.2.1 – COTAS FINANCEIRAS A RECEBER**

O saldo da conta 113810114 - Cotas Financeiras a Receber apresentado estão compostas da seguinte forma:



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC-RJ “Em Liquidação”

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
2021		
Folha de Pagamento	44,44	44,44
INSS	-	-
TOTAL 2021	44,44	44,44
2024		
Folha de Pagamento	0,01	0,01
FGTS	-	1.125,36
INSS – Contribuições sobre Salários	159,29	5.661,09
Encargos Sociais - INSS	-	7.040,28
Fornecedores e Credores	-	1.131,00
IRRF s/ 13º Salário	239,00	-
TOTAL 2024	398,30	14.957,74
2025		
FGTS	921,36	-
INSS – Contribuições sobre Salários	6.679,77	-
Encargos Sociais - INSS	6.344,13	-
PIS/PASEP a Recolher	92,50	-
TOTAL 2025	14.037,76	-
TOTAL GERAL	14.480,50	15.002,18

Os saldos de R\$ 44,44 do Exercício de 2021 e de R\$ 0,01, de 2024, ocorreram por motivo de divergência entre DCTFWeb e o e-Social, que serão regularizados no exercício de 2026 por Nota Explicativa a ser encaminhada para a UG 200700 – SUDEC.

O valor de R\$ 159,29 trata do INSS Retido na Rescisão de ex funcionário, ocorrida em 30/04/2024, e o valor de R\$ 239,00 refere-se ao IRRF s/13º Salário de 2025, que serão regularizados no exercício de 2026.

O saldo do exercício de 2025 no valor de R\$ 14.037,76, representa as Cotas Financeiras a serem repassadas para a Empresa, para cobrir os pagamentos, que serão efetuados no decorrer do exercício de 2026.

03.2.2 – Aluguéis a Receber

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Aluguéis A Receber	1.000,00	1.000,00

Representa o saldo em 31 de Dezembro de 2025 da conta 113810125 - Aluguéis a Receber - relativo ao Imóvel situado na Avenida Itaoca nº 461 – Bonsucesso- RJ, alugado à Valdomiro Barbosa Machado, que será recebidos em janeiro/2024.



04 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

04.1 – RECURSOS A RECEBER DECRETO ESTADUAL Nº 46.495/2018

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Recursos a Receber Decreto Estadual nº 46.495/2018	110.796,48	110.796,48

Representa o saldo da conta 121121001 – Recursos a Receber Decreto Estadual nº 46.495/2018 que dispõe sobre o controle dos Recursos Financeiros subtraídos das Contas Bancárias dos diversos órgãos e Entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro em decorrência dos Arrestos e sequestros judiciais movidos contra o Estado.

05 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

05.1 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

05.1.1 – DEPÓSITOS JUDICIAIS

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Depósitos Judiciais	7.701,64	7.701,64

O saldo da conta 121210602 – Depósitos Judiciais em 31 de Dezembro de 2025 representa o Aluguel do mês de junho de 2018, da PETRO'BAR LTDA depositado na Caixa Econômica Federal Recibo nº 03289000011807138 de 17/07/2018 em atendimento ao Mandado de Bloqueio de Créditos em mãos de terceiros nº 0026/2018, Processo nº. 0056100-39.2004.5.0015 RTOrd a favor de Paulo Cesar de Souza.

05.1.2 – DEPÓSITOS ESPECIAIS

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
FGTS Não Optantes	307.057,96	307.057,96

O saldo da Conta 1212106-07 – Depósitos Especiais em 31 de Dezembro de 2025 representa Valor dos depósitos efetuados na Conta FGTS, referente aos empregados não OPTANTES pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado conforme relação fornecida pela Caixa Econômica Federal.



06 - INVESTIMENTOS

06.1 – TIT. REPRESENT. DE CAPITAL INTEGRALIZADO

O saldo da conta 122110101 – Tit. Represent. de Capital Integralizado em 31 de Dezembro de 2025 apresentado está composto da seguinte forma:

INVESTIMENTOS	2025	2024
	R\$	R\$
Participação Societária na FLUMITRENS	1.000,00	1.000,00
Participação Societária na CASERJ	1,46	1,46
TOTAL INVESTIMENTOS	1.001,46	1.001,46

07 - IMOBILIZADO

Está distribuído nas diversas contas, conforme Relação de Bens do Patrimônio – Exercício de 2025, demonstrado, com suas respectivas depreciações:

IMOBILIZADO	2025	2024
	R\$	R\$
BENS MÓVEIS		
Mobiliário em Geral e Artigos p/ Decoração	24.000,76	31.936,58
Veículos de Tração Mecânica	2.135.010,04	2.135.010,04
TOTAL BENS MÓVEIS	2.159.010,80	2.166.946,62
BENS IMÓVEIS		
Edifícios	528.344,51	528.344,51
Terrenos/Glebas/Lotes	15.807,28	15.807,28
TOTAL BENS IMÓVEIS	544.151,79	544.151,79
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
Mobiliário em Geral e Artigos p/ Decoração	(24.000,76)	(31.936,58)
Autom. Cam. e Outros Veículos de Tração	(2.135.010,04)	(2.135.010,04)
TOTAL DEPRECIACÃO ACUMULADA	(2.159.010,80)	(2.166.946,62)
TOTAL IMOBILIZADO	544.151,79	544.151,79

OBS: A Conta 123110123 – Mobiliário Em Geral apresentou baixa por Desfazimento de Bens considerados Inservíveis (Processo SEI - 150005/000063/2024 de 16/10/2024) no total de R\$ 7.935,82 e contabilizado pela 2025NP000020 de 24/04/NP000020 de 24/04/2025 (em anexo) Em 24/10/2025.



08 – OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. ASIST. A PAGAR A CURTO PRAZO

08.1 – PESSOAL A PAGAR

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Salários e Remunerações	-	0,01
Décimo Terceiro Salário	-	-

08.2 – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
FGTS	921,36	1.125,36
INSS Empregador	6.344,13	7.040,28
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	7.265,49	8.165,64

Representa o saldo de R\$ 921,36 da conta 211410101 - FGTS e o saldo de R\$ 6.344,13 da conta 211430101 - INSS – Contribuição sobre Salários e Remunerações em 31 de Dezembro de 2025 a serem pagos em Janeiro de 2026.

09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Fornecedores e Credores	-	1.131,00-

10 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
COFINS a Recolher	76,00	275,90
PIS/PASEP a Recolher	16,50	59,87
TOTAL OBRIGAÇÕES FISCAIS	92,50	335,77

Representa o saldo da conta 214131001 – COFINS A Recolher R\$ 76,00 e o saldo da conta 214131101 - PIS/PASEP a Recolher R\$ 16,50 em 31 de Dezembro de 2025 a serem pagos em janeiro de 2026.



11 - CONSIGNAÇÕES

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
- INSS	2.148,92	2.357,49
- IRRF	3.724,39	3.348,04
- Vale Transportte	1249,19	-
SOMA	7,122,50	5,705,53

Representa o saldo em 31 de dezembro de 2025 das consignações descontadas em Folha de Pagamento da conta: 218810102 – INSS no total de R\$ 2.148,92 sendo:

- R\$ 1.945,18, a ser pago em Janeiro de 2026;
- R\$ 44,44 em 2021 e R\$ 0,01, em 2024, que ocorreram por motivo de divergência entre a DCTFWeb e o eSocial. Estes valores serão regularizados no exercício de 2026 por Nota Explicativa a ser encaminhada para a UG 200700 – SUDEC;
- R\$ 159,29 trata do INSS Retido sobre a Rescisão do ex funcionário, ocorrida em 30/04/2024, e será regularizado no exercício de 2026.

O Saldo da conta 218810104 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF R\$ 3.724,39 e o saldo da conta 218810116 – Retenção Relativa a Vale Transporte R\$ 1.249,19, serão pagos em Janeiro de 2026.

12 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS À LONGO PRAZO

12.1 – DÍVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Dívidas Assumidas pelo Governo Estadual	2.992.296,67	2.992.296,67

Representa o saldo da conta 222329901 – Dívidas Assumidas pelo Governo do Estado, Referente a dívida com o INSS, parcelada a princípio em 150 parcelas, que vinham sendo amortizadas pelo Estado. Entretanto, o Estado resolveu renegociar, a dívida através do termo de Amortização de Dívida Fiscal, datado de 27.03.02, em 240 parcelas, através do Fundo de Participação dos Estados.

13 – PROVISÕES A LONGO PRAZO

NOMENCLATURA	2025	2024
	R\$	R\$
Provisão para Contingências	5.315.475,38	5.315.475,38
Provisão para Indenizações Cíveis	2.548.817,18	2.548.817,18
SOMA	7.864.292,56	7.864.292,56



Representa o Saldo da Conta 227410101 – Provisão para Indenizações Cíveis e 227919901 – Provisão para Contingências em 31 de Dezembro de 2024, referente às ações Cíveis e Trabalhistas contra a CTC-RJ, sendo atribuído pelo Setor Jurídico da Empresa um valor estimado por cada reclamante, cujo valor total está evidenciado no quadro acima e, quanto a sua baixa, é realizada de acordo com o pagamento do processo.

As constituições das provisões têm por base os relatórios de controle dos processos pela Assessoria Jurídica e a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, através de patrocínio jurídico.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras serão publicadas nos termos do Art. 294 da Lei nº 6404/76, inciso III, de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

Com relação à demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; a Companhia fechada com o patrimônio líquido, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não está obrigada à elaboração e publicação desses demonstrativos, (Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007 Art. 176 § 6º).

Observação:

A Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro de Janeiro - CTC-RJ “Em Liquidação” em Assembleia Geral Ordinária – AGO realizada aos trinta dias do mês de setembro de 2020, em Ata de continuação iniciada em 27 de julho de 2020, onde foi deliberada, por maioria, pela não eleição de membros para Conselho Fiscal da Companhia e pelo encerramento do mandato dos atuais Conselheiros com dispensa de elaboração de parecer sobre o exercício em curso e pelo seu funcionamento somente quando instalado a pedido de acionistas.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não houve alterações estatutárias no decorrer do exercício de 2025.

DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Deverá ser realizada em 27 de abril de 2026 uma Assembleia Geral Ordinária, para exame e aprovação da prestação de contas do exercício de 2025.

SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O sistema contábil atualmente utilizado é o SIAFE–RIO2 - UG 217200.



RESPONSÁVEIS POR ÁREA:

01 – LIQUIDANTE

LEANDRO NAZÁRIO

- ID: 4271182-7

Período: de 01/01/2025 a 31/12/2025

02 – CONTABILIDADE

LUIZ CARLOS GAMA

- ORÇAMENTO

- RECURSOS HUMANOS

- ID: 484291-0

- Contador

- CRC/RJ. n°. 44738/O-0

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

03 – ADMINISTRATIVO/JURÍDICO

GABRIELA DA COSTA PAPINI

- ID: 5145486-6

Assessora Administrativa

Período: de 01/01/2025 a 31/12/2025

LEANDRO
NAZARIO:0
867126671
0

Assinado de forma
digital por
LEANDRO
NAZARIO:0867126
6710
Dados: 2026.03.13
13:13:16 -03'00'

LUIZ
CARLOS
GAMA:288
10686772

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
GAMA:28810686772
Dados: 2026.03.13
13:13:32 -03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil

Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC-RJ "Em Liquidação"

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO LIQUIDANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2025

1. Apresentação

O presente relatório destina-se a demonstrar a evolução de alguns assuntos tratados ao longo do Ano de 2025, referente à COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CTC-RJ “Em Liquidação”.

A Companhia atualmente está estabelecida (desde junho/2023) na Praça Pio X, nº 55, 6º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040 e seus arquivos de cadastro e financeiro de pessoal estão em depósito na sede da Secretaria de Estado de Segurança, no prédio da antiga Central do Brasil.

Cabe destacar que ao longo do ano ocorreram novas mudanças de pessoal, alterando a estrutura da equipe que auxilia nas atividades de liquidação dessas empresas, impactando algumas atividades. Os novos conhecimentos de execução de algumas tarefas foram necessários buscar, resultando em um desafio de aprendizagem e execução, os quais tivemos que enfrentar para não impactar ainda mais as atividades de manutenção das Companhias, que aos poucos vem conseguindo se adaptar em uma força conjunta entre os antigos membros e os que vêm compondo o novo quadro de pessoal.

Em continuidade a este processo e em linha com os objetivos do Governo do Estado do RJ, a Empresa atualmente tem pendências administrativas referentes à questão de imóveis, referentes à questão de alienação. É depende de recursos para o pagamento das homologações dos processos trabalhistas e cíveis.

Em 17 de setembro de 2021 foi assinado Convênio Nº 16705062/2021 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC-RJ "Em Liquidação" para fins de Representação Judicial, fundamentado junto ao SEI nº E-14/001.001207/2016, com validade de 60 meses (vencimento 09/2026).

2. Breve histórico

Transcrevo a seguir fatos pretéritos que contribuirão para esclarecer possíveis dificuldades que a Companhia vem enfrentando e que irá enfrentar para efetivar a sua liquidação.

Em 27 de dezembro de 2018, o então governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro, o Exmo. Sr.

Francisco Dornelles sancionou a Lei nº 8.272 estendendo o estado de calamidade pública da administração financeira para 31 de dezembro de 2019. O ato é uma forma do Estado assumir publicamente, que as contas públicas chegaram ao limite e que não tem condições de honrar seus compromissos. Visando manter a capacidade mínima de pagamento, o Estado adotou o princípio da Unidade de Tesouraria, materializado pela Conta Única do Tesouro Estadual – CUTE.

Considerando os fatos mencionados, adicionados aos arrestos financeiros oriundos de diversas decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro e do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, desde outubro de 2017, a CTC não vem obtendo êxito nas solicitações de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro. Trocando em miúdos, todo e qualquer recurso obtido pela CTC, fruto, por exemplo, de alienação de bens, a princípio, a CTC não vem se utilizando de tais recursos para honrar despesas correntes, como, por exemplo, passivos trabalhistas.

Em 2017 foi efetuada consulta a acerca dessa situação conflitante entre o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000 supracitada, no qual veda a aplicação da receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesa corrente, e artigo 210 da Lei 6.404/76, onde são definidos os deveres do liquidante, mais precisamente o inciso IV desse artigo, onde consta que cabe ao liquidante ultimar os negócios da Companhia, realizar o ativo e pagar o passivo. A conclusão exarada pelo Procurador do Estado no processo E-12085/0003/2017, fls 58, transcrevemos *ipsi litteris* a seguir: “*Pelo exposto, entende-se não haver óbice à utilização dos créditos da fonte 233 (decorrente da alienação de bens) para arcar com despesas correntes, inerentes à liquidação*”.

Independentemente da opinião do citado Procurador do Estado, o que está prevalecendo é o aludido artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, fato que deve ser solucionado para a continuidade do processo de liquidação da CTC.

3. Situação Financeira

A situação financeira da CTC-RJ em 31/12/2025 pode ser assim resumida financeiramente:

ATIVO 2024	<u>5.044.781,49</u>	ATIVO 2025	<u>5.054.110,20</u>
ATIVO CIRCULANTE	<u>4.074.072,16</u>	ATIVO CIRCULANTE	<u>4.083.400,87</u>
Caixa e equivalente de caixa	871.061,05	Caixa e equivalente de caixa	880.911,44
limite saque com vinculação de pgto.	871.061,05	limite saque com vinculação de pgto.	880.911,44
Créditos a Curto Prazo	3.168.676,54	Créditos a Curto Prazo	3.168.676,54
Faturas/ duplic. a receber	1.918.676,54	Faturas/ duplic. a receber	1.918.676,54
Duplicatas a receber por ano/mês	1.250.000,00	Duplicatas a receber por ano/mês	1.250.000,00
Demais créditos e valores a receber	34.334,57	Demais créditos e valores a receber	34.334,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>970.709,33</u>	ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>970.709,33</u>
Realizável a longo prazo	425.556,08	Realizável a longo prazo	425.556,08
Investimentos	1.001,46	Investimentos	1.001,46
Imobilizado	544.151,79	Imobilizado	544.151,79

4. Obrigações acessórias

Recursos Humanos

Todas as obrigações fiscais e trabalhistas foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos: e-Social, DCTFWEB, RAIS, SEFIP, CAGED, FGTS.

Contábil

a) Foram enviados, mensalmente, relatórios Certificado de Regularidade Fiscal, atendendo ao que foi determinado pelo Decreto 42.697 de 16/11/2010; e

b) Foram cumpridas todas as obrigações fiscais.

Patrimônio

O Patrimônio da CTC-RJ – Em Liquidação, no encerramento do exercício social de 2025, apresentava a seguinte composição:

Bens Móveis

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Mobiliário em Geral	24.000,76	31.936,58
Veículos	2.135.010,04	2.135.010,04
Depreciação	(2.159.010,80)	(2.166.946,62)
Total	0	0

Observação:

- **Mobiliário em Geral.** Apresentou baixa por Desfazimento de Bens considerados Inservíveis (Processo SEI - 150005/000063/2024 de 16/10/2024) no total de R\$ 7.935,82 e contabilizado pela 2025NP000020 de 24/04/NP000020 de 24/04/2025.

- **Veículos.** A Companhia vem tomando medidas para reaver ou ser ressarcida pelos ônibus cedidos com base nos Contratos de Comodato através de ações judiciais contra diversas Prefeituras do Estado, cujo patrocínio dessas demandas é realizado pela PGE.

Bens Imóveis

A CTC-RJ possui imóveis na seguinte situação:

<u>Descrição do Imóvel</u>	<u>Situação</u>	<u>RGI Regular?</u>	<u>Avaliação</u>
Estrada do Magarça nº 01 - Campo Grande - CEP nº 23036-158	Imóvel com 7.090m ² . Ocupado e utilizado pela COMLURB. Há processo judicial (0366767-56.2011.8.19.0001) para regularizar o imóvel junto ao RGI, o qual aguarda-se resultado quanto à transferência de propriedade para a CTC. Posteriormente, uma vez superada satisfatoriamente a questão da regularização da propriedade em nome da companhia, muito provavelmente restará pendências de regularização de IPTU junto à Prefeitura.	<u>Não</u>	R\$ 2.970.753,22 Avaliação de abril de 2014.

<p>Avenida Vicente de Carvalho, 459/463 - Vicente de Carvalho - CEP nº 21371-121.</p>	<p>Imóvel com 320m² de área e possui uma pequena construção de um pavimento, está indisponível. Invaso por terceiros (comunidade de baixa renda). Ajuizado processo de reintegração de posse perante a 5ª Vara Cível do RJ (CNJ nº 0408225-77.2016.8.19.0001 - pela PGE). O processo avançou, sendo determinada a imissão de posse do imóvel sendo os Réus notificados. Os mesmos apresentaram manifestação para afastar o requerimento da Companhia, cujo resultado carece de decisão final para retomada do imóvel. Aguardamos a tramitação do processo, bem com as próximas decisões sobre a desocupação efetiva por força da decisão judicial. Quanto ao IPTU, está em dia e vem sendo pago regularmente pela CTC.</p>	<p><u>Sim</u></p>	<p>R\$ 134.593,02 Atualização do valor originário de R\$18.000,00 em 1996 para dezembro de 2020.</p>
<p>Rua Boa Vista nº 120 - Alto da Boa Vista - CEP nº 20531-610.</p>	<p>Imóvel com 1.061,24 m² de área com duas edificações. Anteriormente utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura do Rio de Janeiro e atualmente encontra-se livre e desimpedido (desocupado pela Secretaria por força da decisão judicial). Foi aberto SEI para prosseguimento da alienação, no qual a PGE já se posicionou e apontou algumas exigências a serem cumpridas pela CTC, dentre elas uma nova avaliação do imóvel, cujo resultado ainda aguardamos. Existe uma penhora trabalhista no imóvel, cuja baixa já solicitamos, mas aguardamos desarquivamento do processo nº 0069100-35.1997.5.01.0021. Há dívidas de IPTU para período em que o imóvel estava ocupado pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Para os anos</p>	<p><u>Sim</u></p>	<p>R\$ 1.249.740,00 Avaliação de janeiro de 2021. R\$ 1.365.660,00 Avaliação em Dezembro de 2024.</p>

de 2009 a 2015, existem processos judiciais, cuja tramitação está com a exigibilidade suspensa por decisão judicial. Para os anos de 2016, 2017 e 2018 existem valores em aberto, com cobranças judicializadas, períodos em que o imóvel estava ocupado pela Prefeitura do Rio de Janeiro (cuja decisão final isentou a Companhia de responsabilidade, sendo tais despesas retiradas da Certidão Enfitêutica do imóvel). Após a desocupação e a conclusão sobre a possibilidade de alienação do imóvel, os IPTUs de 2019 e 2020 seguiram para regular pagamento IPTUs, estando em dia no momento. No momento, quanto à questão da licitação, após a reavaliação do imóvel para atender as exigências do setor de Contratos, atualizaremos a minuta do Edital e para prosseguimento do tema. Caso não avance, ou haja novas exigências, a ideia seria buscar a avaliação quanto ao questionamento sobre a viabilidade de se avançar com o tema via Leiloeiro Público.

Rua Capitão Barbosa nº 645, Estrada da Cacuaia, nº 1574 e Rua Apaporis, nº 496 na **Ilha do Governador**. Imóvel em questão possui três endereços e tem 17 edificações, e terreno de 4.056 m² de área total.

Imóvel com 4.056 m² de área construída com 17 edificações. O Imóvel indisponível e ocupado gratuitamente por algumas repartições públicas (FAETEC e SETRAB, Rede SINE - o TRE devolveu o imóvel final de 2024. (...) Ao longo de 2025 foi realizada visita técnica da PGE, que realizou estudo quanto à atualização dos valores de mercado do imóvel, tanto para fins de alienação, quanto para eventual taxa de ocupação. Encaminhamos esses estudos aos ocupantes para que se posicionassem sobre o tema, que atualmente encontra-se na Presidência da FAETEC e com o Subsecretário da SETRAB. Aguardamos manifestações dos ocupantes.

Sim

R\$

5.391.100,00

Avaliação de Dezembro de 2025

R\$

4.889.480,00

Avaliação de setembro de 2017

Rua Dois de Dezembro
nº 41,
Flamengo/Catete -
Rio de Janeiro - RJ -
CEP nº 22.220-060.

Imóvel com prédio de 2 pavimentos, 3 mezaninos, 1 jirau e acesso descoberto totalizando 1.200m². A Companhia vem a tempos buscando regularizar a ocupação do imóvel exercida pelo IAB (Instituto dos Arquitetos do Brasil), haja vista que o termo de origem que autorizou a ocupação encontra-se vencido desde 1986. Ao longo do ano foram realizadas reuniões virtuais, presenciais e trocas de e-mails com o Instituto, de modo a tentar chegar em consenso quando à ocupação. Uma dessas reuniões envolveu até o setor de Patrimônio e o subsecretário, contudo, sem avanços. A CTC então apresentou o tema a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos (CASC). Ocorreram algumas rodadas de mediação ao longo de 2025, mas o tema ainda não se resolveu. Em 2026 continuaremos as reuniões, objetivando os acertos necessários para a regularização da ocupação por parte do Instituto.

Sim

R\$

7.720.000,00

Avaliação de
março de
2014.

Av. **Presidente Vargas** entre os n°s 1763 e 1781 - Centro - CEP n° 20.210-030.

Imóvel de 360m², localizado na Avenida Presidente Vargas entre o n° 1763 e 1781 – Centro. O imóvel foi utilizado pelo Estado para a construção do Rio Imagem, mas não foi possível localizar a tratativa ocorrida para esta finalidade. Após buscar e contato com o setor de Patrimônio do Estado, eles concluíram que a permuta que deu origem a titularidade do bem a CTC não teria se concluído. Assim, o tema foi levado à PGE, de modo à análise da questão e se assim fosse, deliberação sobre a autorização da baixa patrimonial desse bem na contabilidade de Companhia. A PGE entendeu pela viabilidade do setor de Patrimônio avaliar o bem e verificar a viabilidade de disponibilidade de um outro imóvel a ser entregue a CTC. Próximos Passos: Aguardar a avaliação do imóvel por parte do setor de Patrimônio e assim ver será outro imóvel destinado à Companhia. Por enquanto, restaria aguardar a conclusão daqueles trabalhos técnicos.

Não

R\$ 15.807,28

Além disso, ainda há o imóvel na Avenida **Itaóca**, n° 461, Bonsucesso, não consta de nossos registros. Em reunião no passado com a Subsecretaria de Patrimônio fomos informados sobre o não interesse do Estado para regularização do imóvel, bem como existe parecer do Procurador do Estado, Assessor Jurídico da SEFAZ, atribuindo a responsabilidade da regularização do imóvel para CTC. Encontra-se ocupado mediante contrato de locação em vigor a fim de evitar eventual invasão, visto os riscos ao redor de sua localização. Quanto ao valor estimado do imóvel, carece de laudo de avaliação. Solicitaremos apoio aos setores técnicos do Estado para que auxiliem na elaboração dessa avaliação.

5. Assessoria Jurídica

. Provisões a Receber:

Existem 05 (cinco) Processos Judiciais Cíveis contra as Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, totalizando R\$ 1.918.676,54;

. Provisões a Pagar:

Existem 13 (treze) Processos Judiciais Cíveis contra CTC-RJ, totalizando R\$ 2.548.817,18;

Existem 30 (trinta) Processos Judiciais Trabalhistas contra CTC-RJ, totalizando R\$5.315.475,38.

Considerando o panorama aqui apresentado, a CTC-RJ necessita realizar a estimativa de seus Ativos Fixos que totalizam R\$17.597.913,52 para pagar suas obrigações passivas que perfazem um montante de R\$10.856.633,67 e propõe-se ao Acionista Controlador a análise e superior deliberação quanto ao encerramento da Liquidação da Companhia, com sua conseqüente extinção, na forma autorizada pelo Art.1º da Lei Estadual nº 3.475/2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.797/2001, em consonância ainda com o disposto no Artigo 219, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Assembleia Geral

Foi realizada Assembleia Geral Ordinária, em 25 de abril de 2025, que aprovou as contas do Ordenador de Despesa relativo ao exercício de 2024. Foi registrada na JUCERJA em 18 de setembro de 2025.

7. Dívidas de Outros Órgãos do Estado do Rio de Janeiro - ERJ

Ônibus:

Documento	Situação	Onde Está	Desde	Valor (R\$)
E-12/70.021/2008	Parado	SEFAZ	04/06/2008	1.250.000,00
Total a Receber				1.250.000,00

Obs.: Esta dívida será acertada ao final do Processo de Liquidação (conforme despacho exarado no processo E-12/70068/08, às fls. 349/351).

8. Dívidas da CTC-RJ como Estado do Rio de Janeiro - ERJ

INSS

Documento	Situação	Onde Está	Desde	Valor (R\$)
E-12/085/14/2013	Parado	CTC-RJ	07/07/2014	2.992.296,67
Total a Pagar				2.992.296,67

Obs.: Esta dívida será acertada ao final do Processo de Liquidação.

9. CADIN

A CTC-RJ não está incluída no CADIN.

10. Tribunal de Contas do Estado - TCE-RJ

10.1. A CTC-RJ ainda não teve aprovação para baixa da Tomada de Contas por Pagamento indevidos da ex-funcionária Mara Regina da Silveira Nogueira, que se encontrava na 1ª CAP - 1ª COORDENADORIA DE AUDITORIA DE PESSOAL desde 19/11/2019 (processo TCE nº 104.761-2/2011) teve decisão do Plenário Virtual, que decidiu, por unanimidade, pela irregularidade com condenação em débito, conforme voto do Conselheiro. Em 02 de fevereiro de 2024 o TCE oficiou a Sra. Mara para que providencie o recolhimento da importância devida na Certidão nº 925/2020 em 19 parcelas mensais e sucessivas.

10.2. Foi cumprida mensalmente a rotina de envio do SIGFIS.

11. Planejamento para 2026

IMÓVEIS - Acompanhar os casos em andamento a fim de buscar atendimento das pendências e assim avançar com a regularização e possível alienação dos bens, cujos valores serão revertidos em favor da Companhia com a realização dos acertos contábeis necessários, abrindo assim caminhos mais sólidos para a efetiva liquidação. Quanto aos principais imóveis, destaca-se:

a) Imóvel da Rua Capitão Barbosa nº 645, **Ilha do Governador - Próximos Passos:** Buscar um

posicionamento junto a SETRAB, para que não vire um caso da *Câmara Administrativa de Solução de Conflitos* (CASC), e quando a FAETEC, acompanhar as respostas para avançar na questão da regularização da ocupação;

b) Imóvel da Av. **Presidente Vargas** - **Próximos Passos:** Aguardar a avaliação do imóvel por parte do setor de Patrimônio e assim ver será outro imóvel destinado à Companhia. Por enquanto, restaria aguardar a conclusão daqueles trabalhos técnicos;

c) Imóvel de **Campo Grande** (Estrada do Magarça) - **Próximos Passos:** Aguardar decisão judicial, com a qual poderemos regularizar a documentação do imóvel e assim promover a efetiva alienação necessária;

d) Imóvel do **Catete/Flamengo** (Rua Dois de Dezembro), **Próximos Passos:** Aguardar decisão na CASC no que tangé a regulariação de sua ocupação por terceiros;

e) Imóvel **Alto da Boa Vista** - **Próximos Passos:** Aguardara conclusão final sobre a alienação via setor de Contratos e, caso não seja possível, buscar alternativas para dar efetividade a sua alienação.

f) Continuar as tratativas indiciadas para os demais imóveis da companhia, de modo que a CTC possa concretizar as respectivas alienações para poder promover o pagamento do seu passivo.

JURÍDICO

a) Acompanhar, junto a PGE, os casos que estiverem prontos para levantamento de alvarás referente aos contratos de comodatos firmados no passado junto a algumas prefeituras do Rio de Janeiro;

b) Da mesma forma, dar continuidade ao acompanhamento dos casos trabalhistas para retomar as negociações de acordos que possam trazer economicidade a CTC para conclusão e arquivamento dos processos, com o objetivo de proporcionar a diminuição das ações pendentes e seguir assim com os procedimentos de liquidação da Companhia. A CTC está em conversa com a PGE trabalhista a fim de identificar potenciais casos possíveis para acordo, e assim tentar diminuir o acervo de processos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2025.

LEANDRO NAZÁRIO

Liquidante

ID 4271182-7



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Nazário, Liquidante**, em 13/03/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **122018231** e o código CRC **A96601B3**.